

PORTARIA GP N. 244, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Designa, até 31 de dezembro de 2023, os membros do Comitê de Segurança Institucional referenciados nos incisos I a III do art. 3º da Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022., que institui o Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a exigência de publicação de portaria para indicação nominal dos membros designados na forma dos incisos II, III ou IV do art. 17 da Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, a qual institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa, até 31 de dezembro de 2023, os membros do Comitê de Segurança Institucional, referenciados nos incisos I a III do art. 3º da Resolução GP n. 253, de 18 de agosto de 2022:

I - desembargadores indicados pelo presidente do Tribunal:

a) Paulo Maurício Ribeiro Pires, coordenador do Comitê;

b) Rodrigo Ribeiro Bueno, vice-coordenador; e

c) Anemar Pereira Amaral;

II - Pedro Paulo Ferreira, juiz indicado pelo presidente do Tribunal;

III - Marcelo Palma de Brito, juiz representante da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 3ª Região (Amatra3), indicado pela própria Associação; e

IV - Vagner Pereira de Carvalho, agente da polícia judicial indicado pelo secretário de Segurança.

Art. 2º Revoga-se a Portaria GP n. 92, de 4 de março de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

PORTARIA GP N. 246, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**PORTARIA GP N. 246, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Portaria GP n. 100, de 9 de março de 2022, que designa, para mandato até 31 de dezembro de 2023, os membros da Comissão de Suporte à Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, referenciados no caput do art. 2º da Resolução GP n. 225 de 9 de março de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 225, de 9 de março de 2022, que institui a Comissão de Suporte à Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;

CONSIDERANDO a dispensa de Nildes de Oliveira Freitas da função de secretária da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte em 4 de julho de 2022; e

CONSIDERANDO a indicação de Cibele Rojas Salazar de Oliveira, secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, pelo juiz diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, para integrar a Comissão nos termos do caput do art. 2º da Resolução GP n. 225, de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria GP n. 100, de 9 de março de 2022, que designa, para mandato até 31 de dezembro de 2023, os membros da Comissão de Suporte à Diretoria do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, referenciados no caput do art. 2º da Resolução GP n. 225 de 9 de março de 2022.

Art. 2º A Portaria GP n. 100, de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

....."

IV - Cibele Rojas Salazar de Oliveira, secretária da 3ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte;

....." (NR)

"Art. 2º A secretária Tatiana Campolina Ladeira será a coordenadora do colegiado e o secretário André Luiz de Andrade Santos, o vice-coordenador." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO GP N. 253, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

RESOLUÇÃO GP N. 253, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Institui o Comitê de Segurança Institucional no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a importância da segurança institucional para garantir a atuação imparcial e independente dos órgãos judiciários, na forma do art. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948; do art. 14, item 1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, promulgado pelo Decreto n. 592, de 6 de julho de 1992; dos arts. 2º e 9º do Código Ibero-Americano de Ética Judicial, de 26 de junho de 2006; e do art. 1º do Código de Ética da Magistratura Nacional, de 26 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei n. 12.694, de 24 de julho de 2012, que autoriza os tribunais, no âmbito de suas competências, a tomar medidas para reforçar a segurança dos prédios da Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 344, de 9 de setembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial;

CONSIDERANDO a Resolução n. 435, de 28 de outubro de 2021, CNJ, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 315, de 26 de novembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que regulamenta, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, as Resoluções n. 291, de 23 de agosto de 2019; n. 344, de 9 de setembro de 2020; n. 379, de 15 de março de 2021; n. 380, de 16 de março de 2021; n. 383, de 25 de março de 2021, todas do CNJ, bem como consolida as disposições relativas às Resoluções n. 108, de 29 de junho de 2012; n. 175, de 21 de outubro de 2016; n. 203, de 25 de agosto de 2017, do CSJT, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

CONSIDERANDO o Ofício Circular GP n. 11, de 18 de abril de 2022, que determina sejam feitas as adequações conceituais, normativas e de nomenclatura, organização e funcionamento dos colegiados temáticos à Resolução n. 325, de 2022, do CSJT;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com as alterações trazidas pela Resolução GP n. 229, de 28 de junho de 2022;